

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 955/2004 de 30 de Novembro de 2004

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º e no artigo 81.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 318/84, de 1 de Outubro, no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 159.º, no n.º 1 do artigo 160.º e no n.º 1 do artigo 164.º, todos do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 420/80, de 29 de Setembro, determino o seguinte:

1. Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, as competências para autorizar a realização de concursos com sorteios e designar os funcionários do Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, que, em representação do Governo Regional, fiscalizarão os actos públicos dos sorteios, bem como, a competência para a aplicação das coimas e respectivas sanções acessórias decorrentes da prática das contra-ordenações previstas no âmbito das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.